

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

RESOLUÇÃO Nº. 019/2016

O Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia, reunido em sessão ordinária, realizada no dia 16 de fevereiro de 2016, acompanhando o voto da Conselheira Relatora **Márcia Regina dos Santos Virgens** decidiu, à unanimidade, pelo **não conhecimento da homologação** dos presentes procedimentos:

- 1 - Procedimento Ministerial SIMP nº 003.0.69526/2009, da Promotoria de Justiça de Correntina;
- 2 - Procedimento Ministerial SIMP nº 003.0.194473/2010, do Grupo de Atuação Especial de Defesa dos Direitos dos Idosos – GEIDO.

SALA DAS SESSÕES, 16 de fevereiro de 2016.

SARA MANDRA MORAES RUSCIOLELLI SOUZA

Procuradora-Geral de Justiça, em exercício
Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, em exercício

NIVALDO DOS SANTOS AQUINO

Corregedor-Geral do Ministério Público, em exercício

Conselheiros: Elna Leite Ávila Rosa; Zuval Gonçalves Ferreira; João Paulo Cardoso de Oliveira; Márcia Regina dos Santos Virgens; Marco Antônio Chaves da Silva; Adriani Vasconcelos Pazelli; Aurisvaldo Melo Sampaio; Ricardo Régis Dourado.//